



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 22 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 071/2016.....	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 008/2016.....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016.....	7
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2016 .....	8
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2016 .....	9
EXTRATO ATA Nº 007/2016.....	10
EXTRATO DE ATA Nº 007/2016.....	11
AUDIÊNCIA PÚBLICA .....	12
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	13
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA Nº 002/2016 .....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016.....	14
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS .....	15
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	16
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 002/2016.....	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016.....	17
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	18
RESOLUÇÃO Nº 005/2016.....	18
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	19
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	19
RESOLUÇÃO Nº 008/15 .....	21
RESOLUÇÃO N.º 004/2016.....	22





## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 071/2016

**DECRETO Nº 071/2016**

**DATA: 07/04/2016**

**SÚMULA:- REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. MAURILIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 922/2005 DE 19/04/2005,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instituído pela Lei Municipal nº 922 de 19/04/2005, que tem por objetivo proporcionar meios para o desenvolvimento das ações na área da assistência social, nos termos da Lei Federal nº 8.472/93 (LOAS).

**Art. 2º** - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, aquelas descritas no artigo 32 da Lei Municipal nº 922 de 19/04/2005.

**Art. 3º** - O Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, será gerido pela Secretaria Municipal de Promoção Social, através do(a) Secretário(a), estando sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

**Parágrafo Único** – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será Proposto pelo Conselho Municipal de Assistência Social, submetida à apreciação do Chefe do Poder Executivo para integrar o orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social, junto ao orçamento do município.

**Art. 4º** - Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Promoção Social as seguintes atribuições:



## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- I. Preparar e apresentar ao Conselho Municipal demonstração bimestral da receita e da despesa executada pelo FMAS.
- II. Ordenar e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento da despesa do FMAS, juntamente com o responsável pela Tesouraria do Município.
- III. Firmar convênios, contratos e termos de parcerias, referente aos recursos que serão administrados pelo FMAS, com anuência do Prefeito Municipal.
- IV. Manter os controles necessários dos convênios, contratos e termos de parcerias de execução de programas e projetos do plano municipal de ação, firmados com instituições governamentais e não governamentais;
- V. Administrar o FMAS e executar a aplicação de seus recursos;
- VI. Encaminhar até 31 de maio do exercício seguinte, ou sempre que necessário, prestação de conta dos recursos a créditos do FMAS para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - A contabilização dos recursos do FMAS será realizada pelo setor contábil do município.

**Parágrafo Único:** Compete a Contabilidade Municipal preparar e apresentar ao Gestor do FMAS:

- I. As demonstrações bimestrais das receitas e despesas do FMAS;
- II. Manter o controle necessário à execução orçamentária do FMAS, referente às receitas, aos empenhos, as liquidações e aos pagamentos, além do controle financeiro;
- III. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio do Município, o controle necessário sobre os bens patrimoniais com carga para o FMAS;



**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

IV. Anualmente, o inventário de bens materiais, móveis e imóveis;

V. Encaminhar até 30 de abril do ano seguinte, o balanço geral do FMAS;

VI. Encaminhar ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, relatórios bimestrais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos.

**Art. 6º** - Os recursos transferidos a outras entidades, deverão ser prestado contas ao Gestor, conforme modelo fornecido pelo Fundo, até 31 de janeiro do ano seguinte ou até a data limite de cada órgão repassador.

**Art. 7º** - Constituem ativos do FMAS:

- I – Disponibilidade Monetária em Bancos Oficiais;
- II- Direitos que porventura vier a constituir;
- III – Bens Móveis e imóveis, com ou sem ônus;
- IV – Outros créditos.

**Art. 8º** - Constituem passivos do FMAS as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir, de comum acordo com deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, para a implementação do plano de ação municipal.

**Art. 9º** - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial própria, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente, e será efetuada pelo setor contábil da Prefeitura do Município de Cambira.

**Art. 10** - A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção de seu produto nas fontes abaixo descritas e será depositada e movimentada em conta específica na rede bancária oficial.

I. Dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Município de Cambira para assistência social;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 22 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- II. Repasse dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- III. Transferência do Município;
- IV. Doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
- V. Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- VI. Transferências do exterior;
- VII. Dotações orçamentárias da União e dos Estados, consignadas especificamente para o atendimento ao disposto nesta Lei;
- VIII. Receitas de acordos e convênios;
- IX. Produtos de arrecadação de multas e juros de mora conforme destinação em leis específicas;
- X. Outras receitas.

**Art. 11** - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS terá vigência por tempo indeterminado.

**Art. 12º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 080/2007 de 06/08/2007.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 008/2016 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 008/2016.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLAMBOYANT.**

**PARTICIPANTE HABILITADO: LUIZ FERNANDO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.421.708/0001-28, com sede na rua brasilica nº 216- jd brasilica- marialva pr .

### PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor Total
01	LUIZ FERNANDO & CIA LTDA ME	R\$ 4.000,00

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa LUIZ FERNANDO & CIA LTDA ME, acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 08 de abril de 2016.

---

**MAURÍLIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**REFERENTE:**

**DISPENSA Nº 008/2016 - PMC**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

LUIZ FERNANDO & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.421.708/0001-28

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLAMBOYANT.

**VALOR:**

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

08 de agosto de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:**

08 de abril de 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2016 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do Edital de Pregão nº 009/2016.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS MUNICIPAIS.**

**PARTICIPANTE HABILITADO: MF DA SILVA CONSTRUCOES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 85.093.433/0001-91, com sede a AV. KAKOGAWA, 285, JARDIM VITORIA, MARINGA – Paraná.

### PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor Total
01	MF DA SILVA CONSTRUCOES-ME	R\$ 11.085,00

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa MF DA SILVA CONSTRUCOES-ME, acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 06 de abril de 2016.

**MAURÍLIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2016 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do Edital de Pregão nº 009/2016.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS MUNICIPAIS.**

**PARTICIPANTE HABILITADO: RONI CRISTIANO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.528.502/0001-39, com sede a Brasil, 850, Centro, Cambira – Paraná.

### PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor Total
01	RONI CRISTIANO DA SILVA - ME	R\$ 282.813,00

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa RONI CRISTIANO DA SILVA - ME, acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 06 de abril de 2016.

**MAURÍLIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Lei Municipal 1554/2014  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**EXTRATO ATA Nº 007/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REFERENTE:**

**PREGÃO Nº 009/2016**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

MF DA SILVA CONSTRUCOES-ME

CNPJ Nº 85.093.433/0001-91

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS MUNICIPAIS.

**VALOR:**

R\$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

31 de dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:**

06 de abril de 2016.





Lei Municipal 1554/2014  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**EXTRATO DE ATA Nº 007/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REFERENTE:**

**PREGÃO Nº 009/2016**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

RONI CRISTIANO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 07.528.502/0001-39

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS MUNICIPAIS.

**VALOR:**

R\$ 282.813,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e treze reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

31 de dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:**

06 de abril de 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### L.D.O 2017

O Prefeito do Município de Cambira, Estado do Paraná, Sr. Maurilio dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na legislação vigente, torna público a toda população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão das metas da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o Exercício de 2017, no dia **15 de abril de 2016**, às **09:00 horas**, na Secretaria de Administração e Planejamento, Edifício Sede da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURÍLIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA Nº 002/2016 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº **002/2016**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO SIM-AM.**

**PARTICIPANTE HABILITADO: PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.086.767/0001-61, com sede a maringá958, 141, Centro, Sarandi – Paraná.

#### PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor Total
01	PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 2.500,00

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA., acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 07 de abril de 2016.

**ANGÉLICA BEATRIZ PREVIATI**  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**REFERENTE:**

**Dispensa Nº 002/2016 - AME**

**CONTRATANTE:**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

**CONTRATADA:**

PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ Nº 06.086.767/0001-61

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO SIM-AM.

**VALOR:**

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

07 de agosto de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:**

07 de abril de 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 22 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

A Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS para Professor, Portaria nº002/2016, da Autarquia Municipal de Educação do Município de Cambira – PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

A divulgação da **Classificação Final** da prova de títulos, conforme segue:

Classif.	NOME	RG	NOTA
1º	Simone Roberta Gonçalves Moraes	5.124.513-0	70
2º	Mari Emilia Cassoli	4.118.495-7	67
3º	Simone Cristina Alba Sotti	10.870.578-7	54
4º	Roseli Bengozi Boldori	14.522.714-3	49
5º	Cirene dos Santos Quevedo	7.174.794-8	46
6º	Viviane Fernanda Secco	8.580.709-9	46
7º	Eva Maria Biazão	9.012.825-6	42
8º	Ana Paula dos Santos Valério	7.975.255-0	40
9º	Mayza Lamera	10.389.126-4	40
10º	Ivone Claudinéia Maia Joani	9.289.577-7	38
11º	Renata Gomes Manthay	10.870.700-3	36
12º	Anatani de Paula Munhoz	10.870.587-6	34
13º	Valdenir Crivelaro	5.330.461-3	33
14º	Adriana Duarte	37.801.840-1	33
15º	Joice Caroline Galdino	13.251.219-1	31
16º	Vera Lúcia Pereira Rodrigues	4.251.466-7	30
17º	Marly Stefanuto	10.870.616-3	30
18º	Érica Daiane Garcia de Latorre	12.401.009-8	30
19º	Kelli Naiara Victorini	10.710.891-2	30
20º	Paula Fernanda Justo	10.362.968-3	30
21º	Priscila Aparecida de Moura Wilxenski	10.572.632-5	29
22º	Beatriz Della Mura Silva	10.166.990-5	23
23º	Adriana Aparecida de Oliveira da Silva	5.928.334-0	20
24º	Suelen Brustolin de Almeida	12.399.301-2	20
25º	Vanessa Calsavara Pereira	10.485.495-8	16
26º	Thamiris Cristina de Lima	12.379.863-5	15
27º	Clair Coelho de Quadros	50.524.113-44	10
28º	Daiane Medeiros	12.346.957-7	10
29º	Roseli Santos de Oliveira	10.119.107-9	10

Cambira, 08 de abril de 2016.

**Reni Piacentine Theodorovski**  
Presidente da Comissão Especial do  
Processo de Seleção Simplificado – PSS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 002/2016 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 002/2016.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO SIM - AM.**

**PARTICIPANTE HABILITADO: PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.086.767/0001-61, com sede a maringá958, 141, Centro, Sarandi – Paraná.

#### PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor Total
01	PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 2.500,00

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA., acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 07 de abril de 2016.

**NORBERTO PENA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA AMS**



Lei Municipal 1554/2014  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**REFERENTE:**

**DISPENSA Nº 002/2016 - PMC**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ Nº 06.086.767/0001-61

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO SIM - AM.

**VALOR:**

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

07 de agosto de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:**

07 de abril de 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 005/2016

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBIRA – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1660/2015,

Considerando a legislação federal em especial a Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 1660/2015 que dispõe sobre a consolidação das leis sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

Considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária do dia 07 de abril de 2016

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder à Comissão Especial de Apuração do Processo 001/2016, mais 30 (trinta dias) para a apresentação do relatório circunstanciado com a descrição sobre os fatos apurados.

**Art. 2º-** Os 30 dias serão contados à partir de 15/04/2016, quando encerrará o prazo regulamentado na Resolução 04/2016 deste CMDCA para a entrega do referido relatório.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Cambira, 8 de abril de 2016.

**Aline Tognon**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

#### (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Cambira, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2015, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2015, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde que em 2015 foi de 24,66%, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2015, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0372 - 22 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cambira, 30 de março de 2016.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros:

Suzana Martins de Oliveira	
Norberto Pena dos Santos	
Camila Calsavara Martines	
Graziela Evaristo de Souza	
Fabio José Ferreira	
Aline Mendes Pinheiro	
Gecino Anacleto Borges	
Leonildo Garbelin	
João Maria da Silva	
José Sebastião Maia Filho	



## RESOLUÇÃO Nº 008/15

O Conselho Municipal de Saúde de Cambira, em reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1263/2011 de 18/04/2001, no uso de sua competência regimental pelo artigo 9º:

### RESOLVE

Aprovar a constituição da Mesa Diretora do CMS de Cambira-Pr para a gestão de 2015/2017

**Presidente** – Suzana Martins de Oliveira – segmento dos trabalhadores

**Vice Presidente** – João Maria da Silva – Assoc. Moradores do Cruzeiro – segmento dos usuários

**Secretário** – Leila Assolari Cardoso – Pastoral do Idoso – segmento dos usuários

**Vice-Secretário** – Angélica Beatriz Previati – Secretaria de Educação – segmento dos gestores

Cambira, 23 de julho de 2015.

Gecino Anacleto Borges  
Presidente

Homologo a Resolução CMS/PR nº 008/2015, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Maurilio dos Santos  
Prefeito



## RESOLUÇÃO N.º 004/2016

**RESOLUÇÃO N.º 004/2016**, de 30 de março de 2016.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cambira, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambira, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1263/11;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cambira, referentes ao ano de 2015.

Cambira, 30 de março de 2016.

Suzana Martins de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde